



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 - fax: 3207-7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

PROVIMENTO Nº 3/2015

Orienta o preenchimento dos dados estatísticos junto ao Sistema de Gerenciamento de Estatística da Corregedoria - SGEN, inclui nos formulários Foro Criminal Novo e Infância e Juventude Novo, respectivamente, itens para registro do "Total de sentenças de extinção da punibilidade por prescrição" e "Total das sentenças de prescrição da pretensão socioeducativa", bem como, dá outras providências.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a regra do art. 102, § 5º, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, a preceituar que: "O Juiz enviará à Corregedoria-Geral de Justiça, até o dia dez (10) de cada mês, relatório mensal simplificado contendo os dados atinentes ao movimento processual de sua vara, acompanhado de quadro estatístico sobre as ações ou procedimentos distribuídos, especificando-os, audiências realizadas, natureza das decisões interlocutórias e sentenças proferidas, informações sobre os feitos em seu poder cujos prazos para despacho ou decisões estão excedidos, além de outros dados que entender convenientes ou que forem exigidos pela Corregedoria através de Provimento específico";

CONSIDERANDO que esta Corregedoria, em obediência aos princípios da publicidade e eficiência, estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, elabora relatórios mensais que espelham o acervo processual da Secretaria de Vara e a prestação jurisdicional do Magistrado, publicando os mesmos no Diário da Justiça, bem como disponibilizando, também, referidos relatórios na Página da Intranet, desta Corregedoria;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça instituiu, através da Resolução nº 46/2008, as Tabelas de Classe, Assunto e Movimentos, visando padronizar e unificar as atividades de apoio judiciário relacionadas ao andamento da demandas judiciais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 112, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízes dotados de competência criminal;

RESOLVE:

Art. 1º – A estatística da Corregedoria-Geral composta pelos formulários constantes do Anexo I deste Provimento, disponíveis no Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria – SGEC, são os seguintes:

- Foro Cível Novo;
- Foro Criminal Novo;
- Foro do Juizado da Infância e da Juventude Novo;
- Foro do Juizado Especial Cível Novo;
- Foro do Juizado Especial Criminal Novo.

I – Cada unidade judiciária deverá preencher e encaminhar o formulário ou formulários que correspondem à sua especialidade, preenchidos sob a responsabilidade dos magistrados de primeiro grau da Justiça Estadual do Ceará;

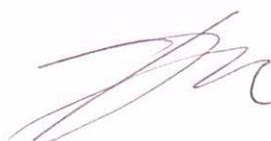
II – A estatística de produtividade deve contemplar todos os atos praticados pelo magistrado à frente da unidade, ainda quando em auxílio ou respondência, inclusive automática, independentemente de prazo, devendo ser enviados os formulários de produtividade, individualizados, de todos os magistrados que estiveram em exercício na unidade judiciária no mês de referência para remessa dos dados;

III – Somente estará isento da remessa do mapa estatístico, o magistrado que não tenha exercido atividades judicantes durante todo o período mensal informado, devidamente justificado nos seus assentamentos pessoais por motivo de férias, licenças, designações e ou afastamentos;

IV – Sempre que dos dados que compõem a prestação jurisdicional do magistrado, relativos às sentenças, audiências, decisões interlocutórias, acordos e despachos constarem valores iguais a zero em todos os itens, o magistrado deverá encaminhar ofício à Corregedoria, informando o motivo da referida prestação jurisdicional. Na ausência de juiz, poderá o Diretor de Secretaria certificar, por ordem, justificando as razões dos valores zerados;

V – Os dados estatísticos devem ser informados de acordo com as Tabelas Unificadas (Classe, Assunto e Movimentos) instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, disponibilizadas no sítio daquele órgão www.cnj.jus.br e que servem de referência para a elaboração dos Anexos II e III deste Provimento, competindo às unidades observar os códigos constantes da última versão disponível.

Art. 2º – As estatísticas deverão espelhar a realidade da rotina processual da Secretaria de Vara, compatibilizando-se com o sistema ou sistemas eletrônicos de registro e acompanhamento de processos, sendo responsável o Juiz pelas informações enviadas, não se responsabilizando a Corregedoria por erros ou omissões porventura existentes nas informações prestadas.



Art. 3º – Os dados informados, quando necessário, poderão ser auditados através de sistema processual informatizado utilizado pela Corregedoria ou pela secretaria de vara ou, ainda, por meio de correição, inspeção ou visita, inclusive remota.

Art. 4º – Os itens do formulário relativos ao número de “servidores” e “computadores” são de preenchimento obrigatório.

Parágrafo Único – Na hipótese de a unidade judiciária estar obrigada a preencher mais de um formulário, os valores relativos às variáveis indicadas no “caput” deverão incluir, em cada uma delas, os valores totais dos recursos (servidores e computadores).

Art. 5º – Nos casos de recontagem de processos, se os valores resultantes divergirem das estatísticas anteriormente informadas, o Juiz oficiará à Corregedoria, justificando a diferença dos dados e preencherá os formulários do mês em referência de acordo com as informações resultantes do procedimento realizado, apontando os processos antigos no item “processos vindos”.

Art. 6º – A Secretaria da Unidade Judiciária deverá atualizar os dados cadastrados nesta Corregedoria, tais como número de telefone, endereço, bem como encaminhar termo de posse ou de exercício do magistrado e, por ocasião de instalação de unidade judiciária, a respectiva ata, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis, de acordo com a meta 10/2010 do CNJ, quando os eventos citados de fato ocorrerem.

Art. 7º – Os magistrados deverão observar o prazo de envio da estatística à Corregedoria Geral de Justiça (até o dia dez do mês subsequente ao vencido), de acordo com o art. 102, § 5º, do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará.

Art. 8º – Para os casos de retificação de dados estatísticos já consolidados, a solicitação deve ser formalizada mediante ofício, expondo o motivo pelo qual o registro resultou inadequado, acompanhada de certidão do Diretor de Secretaria, da qual devem constar o número do livro e a página do registro das sentenças e/ou das audiências anotadas, bem como cópias das sentenças e/ou audiências que se pretende acrescentar.

Art. 9º – Fica acrescido ao formulário Foro Criminal Novo o item “**Total de sentenças de extinção da punibilidade por prescrição**” com o fim de registro das sentenças de extinção da punibilidade por prescrição, enquanto no item “**Total de sentenças de extinção da punibilidade**” deverá constar as demais causas extintivas da punibilidade, excluindo-se, do referido item, as decisões por prescrição. No formulário da Infância e da Juventude Novo, fica acrescido o item “**Total de sentenças de prescrição da pretensão socioeducativa**” para o registro exclusivo das sentenças em alusão.

I – Os itens serão informados a partir de 1º de fevereiro de 2015, tendo como referência os dados relativos ao mês de janeiro de 2015.

Art. 10º – Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições regulamentares em contrário.



ANEXOS:

I – Formulários estatísticos;

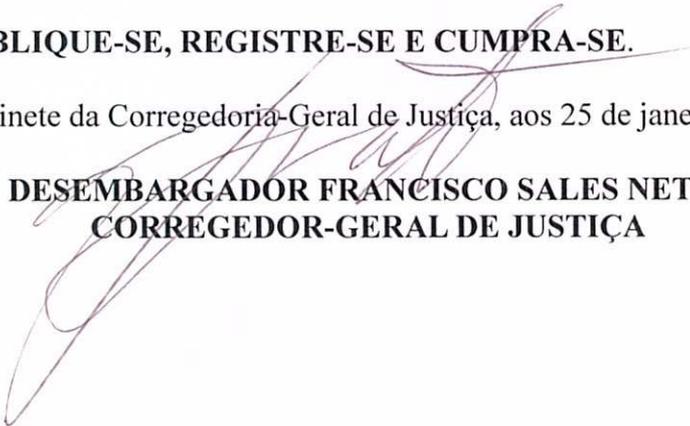
II – Códigos das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ - sentenças e decisões
cíveis;

criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, aos 25 de janeiro de 2015.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 - fax: 3207-7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

PROVIMENTO Nº 3/2015

Orienta o preenchimento dos dados estatísticos junto ao Sistema de Gerenciamento de Estatística da Corregedoria - SGEC, inclui nos formulários Foro Criminal Novo e Infância e Juventude Novo, respectivamente, itens para registro do "Total de sentenças de extinção da punibilidade por prescrição" e "Total das sentenças de prescrição da pretensão socioeducativa", bem como, dá outras providências.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a regra do art. 102, § 5º, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, a preceituar que: "O Juiz enviará à Corregedoria-Geral de Justiça, até o dia dez (10) de cada mês, relatório mensal simplificado contendo os dados atinentes ao movimento processual de sua vara, acompanhado de quadro estatístico sobre as ações ou procedimentos distribuídos, especificando-os, audiências realizadas, natureza das decisões interlocutórias e sentenças proferidas, informações sobre os feitos em seu poder cujos prazos para despacho ou decisões estão excedidos, além de outros dados que entender convenientes ou que forem exigidos pela Corregedoria através de Provimento específico";

CONSIDERANDO que esta Corregedoria, em obediência aos princípios da publicidade e eficiência, estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, elabora relatórios mensais que espelham o acervo processual da Secretaria de Vara e a prestação jurisdicional do Magistrado, publicando os mesmos no Diário da Justiça, bem como disponibilizando, também, referidos relatórios na Página da Intranet, desta Corregedoria;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça instituiu, através da Resolução nº 46/2008, as Tabelas de Classe, Assunto e Movimentos, visando padronizar e unificar as atividades de apoio judiciário relacionadas ao andamento da demandas judiciais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 112, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízes dotados de competência criminal;

RESOLVE:

Art. 1º – A estatística da Corregedoria-Geral composta pelos formulários constantes do Anexo I deste Provimento, disponíveis no Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria – SGEC, são os seguintes:

- Foro Cível Novo;
- Foro Criminal Novo;
- Foro do Juizado da Infância e da Juventude Novo;
- Foro do Juizado Especial Cível Novo;
- Foro do Juizado Especial Criminal Novo.

I – Cada unidade judiciária deverá preencher e encaminhar o formulário ou formulários que correspondem à sua especialidade, preenchidos sob a responsabilidade dos magistrados de primeiro grau da Justiça Estadual do Ceará;

II – A estatística de produtividade deve contemplar todos os atos praticados pelo magistrado à frente da unidade, ainda quando em auxílio ou respondência, inclusive automática, independentemente de prazo, devendo ser enviados os formulários de produtividade, individualizados, de todos os magistrados que estiveram em exercício na unidade judiciária no mês de referência para remessa dos dados;

III – Somente estará isento da remessa do mapa estatístico, o magistrado que não tenha exercido atividades judicantes durante todo o período mensal informado, devidamente justificado nos seus assentamentos pessoais por motivo de férias, licenças, designações e ou afastamentos;

IV – Sempre que dos dados que compõem a prestação jurisdicional do magistrado, relativos às sentenças, audiências, decisões interlocutórias, acordos e despachos constarem valores iguais a zero em todos os itens, o magistrado deverá encaminhar ofício à Corregedoria, informando o motivo da referida prestação jurisdicional. Na ausência de juiz, poderá o Diretor de Secretaria certificar, por ordem, justificando as razões dos valores zerados;

V – Os dados estatísticos devem ser informados de acordo com as Tabelas Unificadas (Classe, Assunto e Movimentos) instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, disponibilizadas no sítio daquele órgão www.cnj.jus.br e que servem de referência para a elaboração dos Anexos II e III deste Provimento, competindo às unidades observar os códigos constantes da última versão disponível.

Art. 2º – As estatísticas deverão espelhar a realidade da rotina processual da Secretaria de Vara, compatibilizando-se com o sistema ou sistemas eletrônicos de registro e acompanhamento de processos, sendo responsável o Juiz pelas informações enviadas, não se responsabilizando a Corregedoria por erros ou omissões porventura existentes nas informações prestadas.

Art. 3º – Os dados informados, quando necessário, poderão ser auditados através de sistema processual informatizado utilizado pela Corregedoria ou pela secretaria de vara ou, ainda, por meio de correição, inspeção ou visita, inclusive remota.

Art. 4º – Os itens do formulário relativos ao número de “servidores” e “computadores” são de preenchimento obrigatório.

Parágrafo Único – Na hipótese de a unidade judiciária estar obrigada a preencher mais de um formulário, os valores relativos às variáveis indicadas no “caput” deverão incluir, em cada uma delas, os valores totais dos recursos (servidores e computadores).

Art. 5º – Nos casos de recontagem de processos, se os valores resultantes divergirem das estatísticas anteriormente informadas, o Juiz oficiará à Corregedoria, justificando a diferença dos dados e preencherá os formulários do mês em referência de acordo com as informações resultantes do procedimento realizado, apontando os processos antigos no item “processos vindos”.

Art. 6º – A Secretaria da Unidade Judiciária deverá atualizar os dados cadastrados nesta Corregedoria, tais como número de telefone, endereço, bem como encaminhar termo de posse ou de exercício do magistrado e, por ocasião de instalação de unidade judiciária, a respectiva ata, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis, de acordo com a meta 10/2010 do CNJ, quando os eventos citados de fato ocorrerem.

Art. 7º – Os magistrados deverão observar o prazo de envio da estatística à Corregedoria Geral de Justiça (até o dia dez do mês subsequente ao vencido), de acordo com o art. 102, § 5º, do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará.

Art. 8º – Para os casos de retificação de dados estatísticos já consolidados, a solicitação deve ser formalizada mediante ofício, expondo o motivo pelo qual o registro resultou inadequado, acompanhada de certidão do Diretor de Secretaria, da qual devem constar o número do livro e a página do registro das sentenças e/ou das audiências anotadas, bem como cópias das sentenças e/ou audiências que se pretende acrescentar.

Art. 9º – Fica acrescido ao formulário Foro Criminal Novo o item “**Total de sentenças de extinção da punibilidade por prescrição**” com o fim de registro das sentenças de extinção da punibilidade por prescrição, enquanto no item “**Total de sentenças de extinção da punibilidade**” deverá constar as demais causas extintivas da punibilidade, excluindo-se, do referido item, as decisões por prescrição. No formulário da Infância e da Juventude Novo, fica acrescido o item “**Total de sentenças de prescrição da pretensão socioeducativa**” para o registro exclusivo das sentenças em alusão.

I – Os itens serão informados a partir de 1º de fevereiro de 2015, tendo como referência os dados relativos ao mês de janeiro de 2015.

Art. 10º – Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições regulamentares em contrário.

ANEXOS:

- I – Formulários estatísticos;
II – Códigos das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ - sentenças e decisões
cíveis;
III – Códigos das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ - sentença e decisões
criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, aos 25 de janeiro de 2015.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 - fax: 3207-7190 - http://www.tjce.jus.br - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Anexo I do Provimento 3/2015

FORMULÁRIOS ESTATÍSTICOS

FORO CÍVEL NOVO

01. Total de proc.cíveis vindos/mês anterior(VINDOS+RETORNAM GRAU REC+DESARQUIV.)Excluir c.prec/rogat/de ordem,notific/interpel., proc.Inf.Juv/JE.Esp/Crim,Inq.polic/TCO.Descrição:PROCESSOS CÍV.VINDOS FÍSICOS/VIRTUAIS/GERENCIAL VARA/SAJ(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
02. Total de proc.civ.distribuídos/entrados no mês de referência(Excluir inquér.policiais,TCO,cartas precat./rogat./de ordem,notificações, interpelações,proc.Inf.juv.e Juiz.Especial).Descrição:PROC.DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM 01 + ITEM 02)	<input type="text"/>
03. Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
04. Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
05. Total de feitos redistribuídos no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
II- TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM 04 +ITEM 05)	<input type="text"/>
III - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM I – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5))	<input type="text"/>
06. Total de cartas precatórias/rogatórias / de ordem vindas do mês anterior.Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
07. Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO CÍVEL(ITEM 06 + ITEM 07)	<input type="text"/>
08. Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência(Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas). Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07)– ITEM 8)	<input type="text"/>

09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
10.Total de processos de execução fiscal na fase de suspensão e arquivamento provisório do art. 40 da Lei 6830/1980-ACUMULATIVO(Incluso no item nº 01). Descrição: PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL SOBRESTADOS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
11.Total de Processos em Fase de Execução -ACUMULATIVO(Incluir no item nº 01). Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
12.Total de Processos Suspensos, excluindo os da Execução Fiscal-ACUMULATIVO(Incluir no item nº 01).Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL EM TRAMITAÇÃO (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM12)	<input type="text"/>
13.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
14.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
15. Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
16.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
17.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
18.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 14 + ITEM 15 + ITEM 16+ ITEM 17 + ITEM 18)	<input type="text"/>
19.Total de Computadores Descrição: COMPUTADORES(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês)(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
20.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
21.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CÍVEL CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 20 +ITEM 21)	<input type="text"/>
22.Total de sentenças proferidas no mês de referência c/resolução de mérito-Cíveis(Não incluir nos itens 23,24 e 25.Excluir homologatória de acordo e decisão interlocutória.)Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.DO MAGISTRADO)	<input type="text"/>
23.Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito-Cíveis.(Não incluir nos itens 22, 24 e 25.Excluir Decisão interlocutória). Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	<input type="text"/>
24.Total de sentenças de homologação de acordos proferidas no mês de referência-Cíveis.(Não incluir nos itens 22,23 e 25.Excluir decisão interlocutória.Descrição:SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	<input type="text"/>

25. Total de sentenças homologatórias de acordos pré-processuais mês-Cíveis.(Não incluir nos itens 22,23 e 24. Excluir decisão interlocutória).Descrição: SENTENÇAS HOMOLOGAT.DE ACORDOS PRÉ-PROCESSUAIS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	<input type="text"/>
IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO CÍVEL PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 22 + ITEM 23 + ITEM 24 + ITEM 25)	<input type="text"/>
26. Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência(Excluir aud. do conciliador).Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	<input type="text"/>
27. Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência,excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	<input type="text"/>
28. Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO)	<input type="text"/>

FORO CRIMINAL NOVO

01. Total de proc.vindos/mês anterior(VINDOS+Q RETORNAM GRAU REC.+DESARQUIVADOS).Excluir inq.polic/TCO, cart prec/rogat/de ordem,notific/interpel/proc.cível/JE Crim)Descrição:PROCESSOS CRIMINAIS VINDOS FÍSICO/VIRTUAL/GERENCIAL VARA/SAJ(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
02. Total de proc.crim.distribuídos/entrados no mês de referência(Excluir inq.policiais, TCO, cartas prec/rogatória/de ordem, notificações,interpelações,proc.cív.,JE Civ. e Crim.e Inf.Juv)Descrição:DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM 01 + ITEM 02)	<input type="text"/>
03. Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
04. Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
05. Total de feitos redistribuídos no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
II– TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS(ITEM 04 +ITEM 05)	<input type="text"/>
III - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM I – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5))	<input type="text"/>
06. Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem vindas do mês anterior.Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
07. Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO CRIMINAL (ITEM 06 + ITEM 07)(VINDAS + ENTRADAS)	<input type="text"/>
08. Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência(Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas).Descrição: CARTAS	<input type="text"/>

PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	
V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO CRIMINAL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07) – ITEM 8)	
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATORIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)	
10.Total de Processos em Fase de Execução -ACUMULATIVO(Cumprimento da sentença,incluir no item nº 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	
11.Total de Processos Suspensos-ACUMULATIVO. (Incluir no item nº 01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	
VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL EM TRAMITAÇÃO (ITEM I)-(ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM11)	
12.Total de Inquéritos.(Acumulativo,(VINDOS+ENTRADOS)-(ARQUIVADOS+REDISTRIB+DENUNCIADOS+ENVIADOS À DELEGACIA))Observar termos da Resolução nº66/2009/CNJ e Of. Circ. nº121/2010/CGJ-CE.Não incluir nos itens 1 e 2.Descrição: INQUÉRITOS(DADOS DA SERVENTIA)	
13.Total de Medidas Protetivas (Lei nº11.340/2006 - Maria da Penha). (Acumulativo, (VINDAS+ENTRADAS) - (ARQUIVADOS+DENUNCIADOS))Descrição: MEDIDAS PROTETIVAS(DADOS DA SERVENTIA)	
14.Total de Denúncias recebidas no mês de referência.(INCLUIR PROC.DENUNCIADOS NOS ITENS Nº1 OU Nº2.NÃO INCLUIR NO ITEM Nº 15)Descrição: DENÚNCIAS RECEBIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	
15.Total de Denúncias distribuídas nos processos de competência do Tribunal do Júri no mês(INCLUIR PROC.DENUNCIADOS NOS ITENS Nº1 OU Nº2,NÃO INCLUIR NO ITEM Nº14)Descrição: DENÚNCIAS DISTRIBUÍDAS DE COMETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI(DADOS DA SERVENTIA)	
16.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)	
17.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	
18. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	
19.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	
20.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	
21.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 17 + ITEM 18 + ITEM 19+ ITEM 20 + ITEM 21)	
22.Total de Computadores Descrição: COMPUTADORES (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês)(DADOS DA SERVENTIA)	
23.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SEERVENTIA)	
24.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência.	

Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS(DADOS DA SERVENTIA)	
VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO CRIMINAL CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 23 +ITEM 24)	
25 - O Conselho da Comunidade está em funcionamento? Digite: (1) para SIM, (2) para NÃO ou (0) para NÃO TEM COMPETÊNCIA EXECUÇÃO PENAL. Descrição:CONSELHO DA COMUNIDADE EM FUNCIONAMENTO(DADOS DA SERVENTIA).	
26.Tot.sentenças proferidas/mês c/resolução de mérito-Crime.(Não incluir nos itens 27,28,29 e 30.Excluir sentenças de extinção de punibilidade e dec.interlocutória).Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)	
27.Total de sentenças proferidas no mês sem resolução de mérito-Crime.(Não incluir nos itens 26,28,29 e 30.Excluir decisões interlocutórias e sentença pronúncia Trib.Júri).Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
28.Total de sentenças de pronúncia exaradas nos proc.de competência do Trib.do Júri/mês(Não incluir nos itens 26,27,29/30-Art421.Excluir dec.interlocutória).Descrição:SENTENÇAS DE PRONÚNCIA DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)	
29.Total de sentenças de extinção de punibilidade por prescrição.(Não incluir nos itens 26,27,28 e 30.Excluir decisão interlocutória).Descrição: TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADEPOR PRESCRIÇÃO(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
30.Total de sentenças de extinção de punibilidade-Crime.(Não incluir nos itens 26,27,28 e 29.Excluir decisão interlocutória).Descrição: TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO CRIMINAL PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 26 + ITEM 27+ ITEM 28 + ITEM 29 + ITEM 30)	
31.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA.(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
32.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência(Excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
33.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
34.Total de sessões de julgamento do Tribunal do Júri presididas pelo magistrado no mês de referência. Descrição: SESSÃO DO JÚRI(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	

FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE NOVO

01.Total de proc.vindos/mês anterior(VINDOS+RETORNAM GRAU REC+DESARQUIVADOS).Excluir ato infrac/represent/C.prec/rogat/de ordem/notific/interpel/inq.polic/Tco,Proc.crime/JE)Descrição:PROC.CÍVEIS VINDOS FISICO/VIRTUAL/GERENCIAL VARA/SAJ(DADOS DA SERVENTIA)	
02.Total de proc.civ.distribuídos/entrados no mês de referência(excluir atos infracionais, representações/inq.policia/Tco, carta precat/rogatória/de ordem,notificações e interpelações).Descrição:DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)	

I – TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE FÍSICOS E VIRTUAIS(ITEM 01 + ITEM 02).	<input type="text"/>
03.Total de proc.cíveis cujos autos foram remetidos ao Tribunal no mês de referência(Excluir atos infracionais, representações/inq.policial/TCO, carta prec/rogat/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL(DADOS DA SERVENTIA).	<input type="text"/>
04.Total de processos cíveis arquivados definitivamente no mês de referência(Excluir atos infracionais, representações/inq.policial/TCO, carta prec/rogat/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
05.Total de feitos cíveis redistribuídos no mês de referência (Excluir atos infracionais, representações/inq.policial/TCO, carta prec/rogat/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
II- TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM 04 +ITEM 05)	<input type="text"/>
III - TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM I – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5)	<input type="text"/>
06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem vindas do mês anterior.Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE(ITEM 06 + ITEM 07)	<input type="text"/>
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência(Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas). Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07)– ITEM 8)	<input type="text"/>
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
10.Total de Processos cíveis da Inf. e da Juv. em Fase de Execução- ACUMULATIVO(Cumprimento da sentença,incluir no item nº 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
11.Total de Processos cíveis da Infância e da Juventude Suspensos -ACUMULATIVO. (Incluir no item nº 01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
VI - TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EM TRAMITAÇÃO (ITEM I)- (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM 11)	<input type="text"/>
12.Tot.proc.infracionais conhecimento/execução vindos/mês anterior(VINDOS+RETORNAMGRAU REC+DESARQ Lei8069/90,Art179.Excluir civ/repres/inq.pol/TCO,prec/rog/de ordem,notif/interp.Descrição:PROC.INFRACIONAIS VINDOS/FÍS/VIRTUAL/GERENCIAL SAJ(DADOS SERVENTIA)	<input type="text"/>
13.Total proc.infracionais conhecimento/execução entrados/distrib.no mês(Lei nº8.069/90,Art.179.Excluir proc.cív/repres/inq.pol/TCO,c. prec/rogat/de ordem,notificações/interpelações).Descrição:PROC. INFRACIONAIS ENTRADOS FÍSICO/VIRTUAL(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
VI.1 - TOTAL DE PROCESSOS INFRACIONAIS CONHECIMENTO/EXECUÇÃO EXISTENTES FÍSICO/VIRTUAL (ITEM 12+ ITEM 13)	<input type="text"/>
14.Total de processos infracionais remetidos ao Tribunal.Lei 8.069/90/ECA, Art 198.Descrição:PROCESSOS INFRACIONAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL(DADOS DA SECRETARIA)	<input type="text"/>
15.Total de processos infracionais conhecimento/execução arquivados no mês(Art.181,excluir	<input type="text"/>

proc.cív.,repres/inq.policial,TCO,c.prec/rogat/de ordem, notific/interpelações).Descrição:PROCESSOS INFRACIONAIS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	
16.Total de processos infracionais conhecimento/execução redistribuídos no mês de referência(Excluir proc.cív/represent/inq.polic/TCO, cartas prec/rogat/de ordem, notific/interpelações).Descrição: PROCESSOS INFRACIONAIS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	
VI.2 – TOTAL DE PROCESSOS INFRACIONAIS CONHECIMENTO/EXECUÇÃO DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EXCLUÍDOS NO MÊS (ITEM 14 +ITEM 15+ITEM 16)	
VI.3 - TOTAL DE PROCESSOS INFRACIONAIS CONHECIMENTO/EXECUÇÃO DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE (ITEM VI.1 –(ITEM 14 +ITEM 15+ITEM 16)	
17.Total de processos infracionais conhecimento/execução das medidas socioeducativas sobrestados/suspensos- acumulativo. Incluir art.186,§2ºc/c art.188/ECA-remissão antes julgamento/mérito. Descrição: PROCESSOS SOBRESTADOS SUSPENSOS (DADOS DA SERVENTIA)	
VI.4 - TOTAL DE PROCESSOS INFRACIONAIS CONHECIMENTO/EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS DO FORO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE EM TRAMITAÇÃO (ITEM VI.1)- (ITEM 14 + ITEM 15 + IEM 16 + ITEM 17)	
18.Tot.procedimentos investigação(Auto apreensão Flagrante/Boc/Termo Circ.não representado(existente+entrados)-(repres.+remidos+baixado à delegacia+enviados Proc.Geral+arq)(art:181§2º;17,I,§ único)Descrição:TOT.PROC.NÃO REPRESENTADOS(DADOS SECRETARIA)	
19.Total de representações/mês Lei 8.069/90,Art 184. Excluir proc.cív,atos infr/inq.polic/TCO,c.prec/rogat/de ordem, notific/interpelações) Descrição:TOTAL DE REPRESENTAÇÕES(DADOS DA SECRETARIA)	
20.Total de Guias de Execuções expedidas/mês(art. 11/Res.165/2012CNJ).TOTAL DE GUIAS DE EXECUÇÕES(DADOS DA SECRETARIA)	
21.Total de processo de cumprimento de medida sócioeducativa.Art.112 Eca(Acumulativo(VINDOS+ENTRADOS) - (ARQUIVADOS+REDISTRIB)).Não incluir nos itens 1 e 2, incluir nos itens 12 ou 13) Descrição:PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO/MEDIDA (DADOS DA SERVENTIA)	
22.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)	
23.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	
24.Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	
25.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	
26.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	
27.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 23 + ITEM 24 + ITEM 25+ ITEM 26 + ITEM 27)	
28.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar	

em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	
29.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)	
30.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS(DADOS DA SERVENTIA)	
VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 29 +ITEM 30)	
31.Total de sentenças proferidas c/resolução de mérito no mês(Excluir:dec.interlocutória,sent.de extinção de punibilidade e homol.de acordo ou trans.penal,não incluir nos itens 32/33)Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)	
32.Tot.sentença de prescrição da pretensão sócioeducativa(C/resol.de mérito,excluir dec.interlocutória,não incluir nos itens31/33, de acordo tab.movimento/CNJ/Súmula 338/2007STJ)SENTENÇAS PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SOCIOEDUCATIVA(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)	
33.Total de sentenças proferidas sem resolução de mérito no mês-Inf.Juv.(Não incluir no item nº31 e 32. Excluir dec. interlocutória).Descrição:SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD. DO MAGISTRADO)	
IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 31 + ITEM 32 + 33)	
34.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA(PRESTAÇÃO JURISD. DO MAGISTRADO)	
35.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência,excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISD. DO MAGISTRADO)	
36.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISD. DO MAGISTRADO)	

FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL NOVO

01.Total de proc. vindos/mês anterior(VINDOS+RETORNAM GRAU REC+DESARQUIVADOS) Excluir C.prec/rogat/de ordem, notific/interpelações, inq.polic/TCO,Proc.Crim/Inf e Juv/JE Crime)Descrição:PROCESSOS VINDOS FÍSICO/VIRTUAL/GERENCIAL DA VARA(DADOS DA SERVENTIA)	
02.Total de proc. distribuídos/entrados no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações).Descrição: DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)	
I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FÍSICOS E VIRTUAIS(ITEM 01 + ITEM 02)	
03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL(DADOS DA SERVENTIA)	
04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	
05.Total de feitos redistribuídos no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	

II- TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM 04 +ITEM 05)	<input type="text"/>
III - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM I – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5)	<input type="text"/>
06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem vindas do mês anterior. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (ITEM 06 + ITEM 07)(VINDAS + ENTRADAS)	<input type="text"/>
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência. (Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas). Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07) - ITEM 8)	<input type="text"/>
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
10.Total de Processos em Fase de Execução -ACUMULATIVO (Cumprimento da sentença,incluir no item nº 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
11.Total de Processos Suspensos -ACUMULATIVO.(Incluir no item nº 01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL EM TRAMITAÇÃO (ITEM I) - (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM 11)	<input type="text"/>
12.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
13.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
14. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
15.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
16.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
17.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 13 + ITEM 14 + ITEM 15+ ITEM 16 + ITEM 17)	<input type="text"/>
18.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
19.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>

20.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência. Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 19 +ITEM 20)	<input type="text"/>
21.Tot.sentenças proferidas c/resolução de mérito no mês(Excluir as de extinção punibilidade e homologat. de acordo/trans.penais e dec.interlocutória.Não incluir nos itens 22,23 e 24)Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.MAGISTRADO)	<input type="text"/>
22.Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito.(Não incluir nos itens 21, 23 e 24.Excluir decisão interlocutória)Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	<input type="text"/>
23.Total de sentenças de homologação de acordos proferidas no mês de referência.(Ref. proc.JE Cív., não incluir nos itens 21, 22 e 24.Excluir decisão interlocutória)Descrição: SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	<input type="text"/>
24.Tot.sentenças homologatórias de acordos pré-processuais civ/mês.(Não incluir nos itens 21,22 e 23. Excluir decisão interlocutória).Descrição: SENTENÇAS HOMOLOGAT.DE ACORDOS PRÉ-PROCESSUAIS(PRESTAÇÃO JURISD.DO MAGISTRADO)	<input type="text"/>
IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 21 + ITEM 22 + ITEM 23 + ITEM 24)	<input type="text"/>
25.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência(Não incluir audiência do conciliador). Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	<input type="text"/>
26.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência,excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	<input type="text"/>
27.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	<input type="text"/>

FORO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NOVO

01.Total de processos vindos(VINDOS + RETORNAM GRAU REC.+DESARQUIVADOS)/mês anterior.Excluir inquérr.polic/TCO,C.prec/rogat/de ordem,notificaç/interpelaç., proc.Cív/Crim).Descrição:PROCESSOS VINDOS FÍSICO/ VIRTUAL/GERENCIAL DA VARA/SAJ(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
02.Total de proc. distribuídos/entrados no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: DISTRIBUÍDOS/ENTRADOS FÍSICOS/VIRTUAIS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
I – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME FÍSICOS E VIRTUAIS (ITEM 01 + ITEM 02)	<input type="text"/>
03.Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência. Descrição: REMETIDOS AO TRIBUNAL OU TURMA RECURSAL(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
04.Total de processos arquivados definitivamente no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
05.Total de feitos redistribuídos no mês de referência (Excluir inquéritos policiais, TCO, cartas precatórias/rogatórias/de ordem, notificações e interpelações). Descrição: PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>

II- TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME EXCLUÍDOS NO MÊS FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM 04 +ITEM 05)	<input type="text"/>
III - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE FÍSICOS/VIRTUAIS (ITEM I – (ITEM 3 + ITEM 4 + ITEM 5)	<input type="text"/>
06.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem vindas do mês anterior.Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
07.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para este Órgão Jurisdicional no mês de referência. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
IV – TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME(ITEM 06 + ITEM 07)(VINDAS + ENTRADAS)	<input type="text"/>
08.Total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência.(Valor não pode ser maior que o total de cartas precatórias vindas/entradas).Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
V – TOTAL DE CARTAS PRECATORIAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME QUE PASSAM PARA O MÊS SEGUINTE ((ITEM 06+ ITEM 07)– ITEM 8)	<input type="text"/>
09.Total de cartas precat./ rogatórias / de ordem com mais de quarenta (40) dias não devolvidas ao Juízo deprecante (Resol. nº03/96 e 01/97 do TJCE. Descrição: CARTAS PRECATÓRIAS NÃO DEVOLVIDAS E COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO EXCEDIDO(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
10.Total de Processos em Fase de Execução -ACUMULATIVO(Cumprimento da sentença, incluir no item 01)Descrição: PROCESSOS FASE DE EXECUÇÃO(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
11.Total de Processos Suspensos -ACUMULATIVO(Incluir no item Nº01). Descrição: PROCESSOS SUSPENSOS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
VI - TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME EM TRAMITAÇÃO (ITEM I)- (ITEM 03+ITEM 04+ITEM 05+ITEM 10 +ITEM11)	<input type="text"/>
12.Total de Termos Circunstanciados (Vindos+entrados)- (Excluir:arquiv+denunciados+redistrib.)(Acumulativo).Observar termos Resol.nº66/2009/CNJ e Of.circ nº121/2010/CGJ-CE.Não incluir nos itens 1 e 2.Descrição:TERMOS CIRCUNSTANCIADOS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
13.Total de Denúncias Recebidas no mês (INCLUIR PROCESSOS DENUNCIADOS NOS ITENS Nº01 OU 02). Descrição: DENÚNCIAS RECEBIDAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
14.Total de audiências agendadas para o mês de referência. Descrição: AUDIÊNCIAS AGENDADAS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
15.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
16. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
17.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
18.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
19.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	<input type="text"/>
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 15 + ITEM 16 + ITEM 17+ ITEM 18 + ITEM 19)	<input type="text"/>
20.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA	<input type="text"/>

SERVENTIA)	
21.Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS PARA ATO JUDICIAL DIVERSO DE SENTENÇA(DADOS DA SERVENTIA)	
22.Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência.Descrição: AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA POR MAIS DE 100 DIAS(DADOS DA SERVENTIA)	
VIII – TOTAL DE PROCESSOS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME CONCLUSOS COM PRAZO EXCEDIDO(ITEM 21 +ITEM 22)	
23.Total de sentenças proferidas c/resolução de mérito no mês(Excluir dec.interlocutória e sent.:extinção da punibil.,homolog.de acordo/trans.penal.Não incluir nos itens 24,25,26)Descrição:SENTENÇAS C/RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISD.DO MAGISTRADO)	
24.Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito.(Não incluir nos itens 23,25 e 26.Excluir decisão interculotória).Descrição: SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
25.Total de sentenças de homologação de acordos e de transações penais proferidas no mês/referência(Ref.proc JÉ Crim.Não incluir no item 23,24 e 26.Excluir dec.interlocut.Descrição:SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
26.Total de sentenças de extinção de punibilidade em decorrência de prescrição, preempção ou decadência(Não incluir nos itens 23,24 e 25.Excluir dec.interlocut.)Descrição:TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE(PRESTAÇÃO JURISDICC.D.O MAGISTRADO)	
IX – TOTAL DE SENTENÇAS DO FORO JUIZADO ESPECIAL CRIME PROFERIDAS NO MÊS (ITEM 23 + ITEM 24+ ITEM 25 + ITEM 26)	
27.Total de audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência(Excluir audiência do conciliador). Descrição: AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO MAGISTRADO NO MÊS EM REFERÊNCIA(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
28.Total de decisões interlocut. exaradas p/magistrado no mês de referência,excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos.Descrição:DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EXARADAS P/MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	
29.Total de despachos exarados pelo magistrado no mês de referência. Descrição: DESPACHOS EXARADOS PELO MAGISTRADO NO MÊS(PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO MAGISTRADO)	



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 - fax: 3207-7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Anexo II do Provimento 3/2015 - CÍVEL

SENTENÇA DE JULGAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO – (CÍVEL) :

Cód. Tabela CNJ*	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
198	Embargos de Declaração Acolhidos	
871	Embargos de Declaração Acolhidos em Parte	
444	Concedido o Habeas Data	L 9.507/1997
442	Concedida a Segurança	12.016/2009
452	Concedido em parte o Habeas Data	L 9.507/1997
450	Concedida em parte a Segurança	12.016/2009
202	Decretada a falência	L 11.101/2005
448	Denegado o Habeas Data	L 9.507/1997
446	Denegada a Segurança	12.016/2009
196	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença	CPC
466	Homologada a Transação	CPC
220	Julgado improcedente o pedido	CPC
11409	Julgado improcedente o pedido e o pedido contraposto	CPC; Lei 9.099/95
11407	Julgado improcedente o pedido e procedente o pedido contraposto	CPC; Lei 9.099/95
11408	Julgado improcedente o pedido e procedente em parte o pedido contraposto	CPC; Lei 9.099/95
200	Embargos de Declaração Não-acolhidos	
208	Falência não decretada	L 11.101/2005
219	Julgado procedente o pedido	
11401	Julgado procedente o pedido e procedente o pedido contraposto	CPC; Lei

		9.099/1995
11402	Julgado procedente o pedido e procedente em parte o pedido contraposto	CPC; Lei 9.099/95
11403	Julgado procedente o pedido e improcedente o pedido contraposto	CPC; Lei 9.099/95
221	Julgado procedente em parte o pedido	
11406	Julgado procedente em parte o pedido e improcedente o pedido contraposto	CPC; Lei 9.099/95
11404	Julgado procedente em parte o pedido e procedente o pedido contraposto	CPC; Lei 9.099/95
11405	Julgado procedente em parte o pedido e o pedido contraposto	CPC; Lei 9.099/95
11795	Julgado procedente o pedido - reconhecimento pelo réu	CPC
471	Declarada decadência ou prescrição	CPC
455	Homologada renúncia pelo autor	CPC
12041	Concedida a recuperação judicial (Art. 59, Lei 11.102/05)	
196	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença	

*Código Tabela de Movimentação do CNJ

SENTENÇA DE JULGAMENTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO – (CIVEL):

Cód. Tabela CNJ*	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
458	Extinto o processo por abandono da causa pelo autor	CPC Art 267, III
464	Extinto o processo por ser a ação intransmissível	CPC Art 267, IX
461	Extinto o processo por ausência das condições da ação	CPC Art 267, VI
11381	Extinto o processo por ausência de citação de sucessores do réu falecido	Lei 9099/95, Art.51 VI
459	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais	CPC Art 267, IV; 618, I a III.
11376	Extinto o processo por ausência do autor à audiência	9.099/95, 51 I
11380	Extinto o processo por falecimento do autor sem habilitação de sucessores	9.099/95, 51 V
465	Extinto o processo por confusão entre autor e réu	CPC Art 267, X
462	Extinto o processo por convenção de arbitragem	CPC Art.267, VII
463	Extinto o processo por desistência	CPC 267

11374	Extinto o processo por devedor não encontrado	Lei 9.099/95 Art 53, §4º, parte inicial
11377	Extinto o processo por inadmissibilidade do procedimento sumaríssimo	9.099/95, Art 51, II
11379	Extinto o processo por incompetência em razão da pessoa	9099/95 Art 51, IV
11378	Extinto o processo por incompetência territorial	9099/95 Art 51, III
454	Indeferida a petição inicial	CPC Art 267, I, 295
11375	Extinto o processo por inexistência de bens penhoráveis	9.099/95 Art 53 § 4º parte final
457	Extinto o processo por negligência das partes	CPC Art 267, II
460	Extinto o processo por Perempção, litispendência ou coisa julgada	CPC Art. 267 V
235	Não conhecido o recurso de	

*Código Tabela de Movimentação do CNJ

DECISÕES – (CÍVEL):

Cód. Tabela CNJ*	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
335	Acolhida a exceção de pré-executividade	
940	Acolhida a exceção de Impedimento ou Suspeição	
371	Acolhida a exceção de Incompetência	
429	Recurso extraordinário admitido	
83	Decisão de Cancelamento da distribuição	CPC, Art 257
332	Concedida a Antecipação de tutela	CPC
339	Concedida a Medida Liminar	CPC, Art 273 §1º, 804
11423	Concedida a medida protetiva	10.741 (Estatuto do Idoso);
11424	Concedida em parte medida protetiva	10.741 (Estatuto do Idoso); Art 22 a 23; 42 a 45
383	Decisão ou despacho Concessão de efeito suspensivo Impugnação ao cumprimento de sentença	CPC, 475-M
381	Concedido efeito suspensivo a Recurso	CPC
889	Concedida em parte a Antecipação de Tutela	CPC Art. 273

892	Concedida em parte a Medida Liminar	CPC 273, §7º, Art 804
11423	Concedida a medida protetiva	
269	Declarado impedimento ou suspeição	CPC Art.134 a 138
941	Declarada incompetência	
354	Decretada a prisão de devedor de alimentos	CPC, Art. 733, § 1º
172	Deliberada da partilha	CPC Art. 979, 1022
11382	Determinado o bloqueio/penhora on line	CPC 655-A
12040	Decretada a indisponibilidade de bens	CTN Art 185-A
12037	Determinada a quebra de sigilo fiscal	CTN Art 198, §1º, I
377	Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença	CPC, Art. 792
944	Homologada a Desistência do Recurso	
334	Assistência Judiciária Gratuita não concedida	L 1060/1950,Art 5º /6º
785	Não Concedida a Antecipação de tutela	CPC, Art. 273
792	Não Concedida a Medida Liminar	
11425	Não concedida a medida protetiva	10.741 (Estatuto do Idoso); Art 42 a 46
804	Não recebido o recurso	
394	Recebido o recurso Com efeito suspensivo	
1059	Recebido o recurso Sem efeito suspensivo	
190	Reforma de decisão anterior	CPC Art 285-A, § 1º, 295 e 296, parágrafo único
373	Rejeitada exceção de impedimento ou de suspeição	
374	Rejeitada a exceção de incompetência	
788	Rejeitada a exceção de pré-executividade	
347	Revogada a Antecipação de Tutela Jurisdicional	
349	Revogada a Assistência Judiciária Gratuita	
945	Revogada Decisão anterior datada de	
348	Revogada a Medida Liminar	
961	Suscitado Conflito de Competência	CPC; CPP; CPPM
272	Processo Suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente	CPC Art 265, IV
276	Processo Suspenso por Execução Frustrada	CPC; L 6.830/1980 Art 791 III 40
275	Processo Suspenso ou Sobrestado por Força maior	CPC Art 265 V

268	Processo Suspenso por Morte ou perda da capacidade	CPC Art 265
898	Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial	
265	Processo suspenso por Recurso extraordinário	CPC Art 543-B

*Código Tabela de Movimentação do CNJ

JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO – (CÍVEL- INF. JUV.)

Cód. Tabela CNJ*	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
10964	Extinto o Processo por Cumprimento da Medida Sócio-Educativa	

*Código Tabela de Movimentação do CNJ

JULGAMENTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO – (CÍVEL- INF. JUV.):

Cód. Tabela CNJ*	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
11396	Concedida remissão ao adolescente com exclusão do processo	8.069/90 (ECA)
11394	Homologada a remissão	8.069/90 (ECA), Art 126

*Código Tabela de Movimentação do CNJ

DECISÕES – (CÍVEL – INF. JUV.):

Cód. Tabela CNJ*	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1063	Determinado o Arquivamento (<i>aplica-se a procedimento investigatório do MP</i>)	
10962	Determinada a regressão de medida socioeducativa	Lei 8069/90ECA
10963	Concedida Progressão de Medida Sócio-Educativa	Lei 8069/90 ECA
11395	Concedida remissão ao adolescente com suspensão do processo	8.069/90 ECA, Art.126, parágrafo único
11424	Concedida em parte medida protetiva	8.069 ECA
823	Decretada a Internação provisória	L 8.069/1990 (ECA)

11393	Decretada a internação sanção de parte	8.069/90 ECA, 122, III
10962	Determinada a Regressão de Medida Sócio-Educativa	Lei 8.069/90 ECA
11425	Não concedida medida protetiva	8.069 ECA;
11423	Concedida a Medida protetiva	8.069 ECA;
11426	Revogada medida protetiva	8.069 ECA;
12035	Recebida a representação contra	8.069 ECA;
12036	Rejeitada a representação por ato infracional	8.069 ECA;

*Código Tabela de Movimentação do CNJ



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 - fax: 3207-7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Anexo III do Provimento 3/2015 - CRIME

SENTENÇA DE JULGAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO – (CRIME):

Cód. Tabela CNJ*	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
198	Embargos de Declaração Acolhidos	
871	Embargos de Declaração Acolhidos em parte	
1043	Extinta a Punibilidade por anistia, graça ou indulto	CP; CPM
1050	Extinta a Punibilidade por Cumprimento da Pena	LEP (L 7.210/1984); CPPM
11411	Extinta a punibilidade por cumprimento da suspensão condicional do processo	8099/95, 89 5º
1042	Extinta a Punibilidade por morte do agente	CP; CPM
1049	Extinta a Punibilidade por pagamento integral do débito	10.684/2003
1048	Extinta a Punibilidade por perdão judicial	CP; CPM
1046	Extinta a Punibilidade por renúncia do queixoso ou perdão aceito	CP
1047	Extinta a Punibilidade por retratação do agente	CP; CPM
1044	Extinta a Punibilidade por retroatividade de lei	CP; com
12028	Extinta a punibilidade por cumprimento da transação penal	
11879	Extinta a punibilidade por decadência ou preempção	
11878	Extinta a punibilidade por prescrição	
11801	Extinta a punibilidade pela reparação do dano	
219	Julgado procedente o pedido	
220	Julgado improcedente o pedido	
443	Concedido o Habeas Corpus	
444	Concedido Habeas data	
442	Concedida a Segurança	
451	Concedido em parte o Habeas Corpus	

452	Concedido em parte o Habeas Data	
450	Concedida em parte a Segurança	
447	Denegado o Habeas Corpus	
448	Denegado o Habeas Data	
446	Denegada a Segurança	
200	Embargos de Declaração Não-acolhidos	
221	Julgado procedente em parte do pedido	
471	Declarada decadência ou prescrição	
884	Realizada Transação Penal	L 9.099/1995 , J. Militar
11877	Absolvido sumariamente o réu – art.415 do CPP/crimes dolosos contra a vida	
11876	Absolvido Sumária o réu - art. 397 do CPP	CPP
466	Homologada a Transação	CPC

*Código Tabela de Movimentação do CNJ

SENTENÇA DE JULGAMENTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - (CRIME):

Cód. Tabela CNJ *	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
10961	Proferida Sentença de Impronúncia	CPP 414
10953	Proferida Sentença de Pronúncia	CPP
463	Extinto o processo por desistência	CPC, Art. 267
235	Não conhecido o recurso	
11376	Extinto o processo por ausência do autor à audiência	9.099/95, 51 I
11377	Extinto o processo por inadmissibilidade do procedimento sumaríssimo	9.099/95, Art 51 II
11379	Extinto o processo por incompetência em razão da pessoa	9099/95, Art.51 IV
11378	Extinto o processo por incompetência territorial	9099/95 Art 51, III

*Código Tabela de Movimentação do CNJ

DECISÕES – (CRIME):

Cód. Tabela CNJ *	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
940	Acolhida a exceção de Impedimento ou Suspeição	
371	Acolhida a exceção de Incompetência	
1011	Incluído em Regime Disciplinar Diferenciado	L 7.210/1984; L 10.792/2003, 52

1010	Autorizada Saída Temporária	L 7.210/1984, Art. 122
1009	Autorizado Trabalho Externo	L 7.210/1984, Art. 37
1019	Autorizada a Transferência do local da Execução da Pena	L 7.210/1984, 66, V, g
1018	Autorizada Transferência para outro Estabelecimento Penal	
11415	Concedida comutação de pena	Lei 7.210 (LEP); Decretos presidenciais, Art. 187 a 193
990	Concedido Direito de visita	L 7.210/1984, 41 X
11554	Concedido o indulto a	
818	Concedida a Liberdade provisória	CPP; CPPM - Vara Criminal, Art. 321, 270
819	Concedido o Livramento condicional	CPP; CPPM, Art. 710, 618, Art.
11423	Concedida medida protetiva	1.340 (Lei Maria da Penha) Art. 221 23;
11424	Concedida em parte medida protetiva	11.340 (Lei Maria da Penha)
988	Concedida a Permissão de saída	L 7.210/1984, Art. 120
1002	Concedida Progressão de regime	L 7.210/1984, Art. 112
1017	Concedida Suspensão Condicional da Pena	Lei 7210/84 (LEP); CPPM; Art.156; 606
821	Convertido(a) o(a) Pena / Medida	
269	Declarado impedimento ou suspeição	CPC 134 a 138
941	Declarada incompetência	
1003	Declarada a Remição	LEP, §3º
353	Decretada a prisão preventiva	CPP; CPPM 312, 254
352	Decretada a prisão temporária	L 7.960/1989
358	Desacolhida de Prisão Preventiva	
357	Desacolhida a Prisão Temporária	L 7960/1989
1014	Determinada a Regressão de Regime	7.210/1984, Art. 118
1063	Determinado o Arquivamento	Aplica-se procedimentos investigatórios ex. inquérito policial, representação criminal)
944	Homologada a Desistência do Recurso	
12038	Determinada a quebra de sigilo bancário	LC 105/2001 Art. 1º,§4º
12039	Determinada a quebra de sigilo telemático	CF Art 5º, XI e XII
175	Homologada a Prisão em Flagrante	CPP Art. 306
334	Assistência Judiciária Gratuita não concedida	L 1.060/1950
792	Não Concedida a Medida Liminar	

11425	Não concedida a medida protetiva	11.340 (Lei Maria da Penha);
146	Prisão em flagrante não homologada	
804	Não recebido o recurso de	
388	Recebido aditamento à denúncia	CPP; CPPM Art 569; 78 § 1º
389	Recebido aditamento à queixa	CPP Art 569
391	Recebida a denúncia	CPP; CPPM Art 394; 35, 396, 492
393	Recebida a queixa	CPP Art 394
394	Recebido o recurso Com efeito suspensivo	
1059	Recebido o recurso Sem efeito suspensivo	
399	Rejeitado o aditamento à denúncia	CPP; CPPM Art 384; 78
400	Rejeitado o aditamento à queixa	CPP Art 384
402	Rejeitada a denúncia	CPP; CPPM Art 43; 78
404	Rejeitada a queixa	
373	Rejeitada exceção de impedimento ou de suspeição	
1004	Revogado o Livramento Condicional	CPP; CPPM; Art 726,7 27, 631, 632
11426	Revogada medida protetiva	11.340 (Lei Maria da Penha)
128	Revogada a Prisão	
11002	Revogada a suspensão do processo	Lei 9.099/1995 Art 89
1016	Revogada a Suspensão Condicional da Pena	Lei 7210/84 (LEP); CPPM
961	Suscitado Conflito de Competência	CPC; CPP; CPPM Art 118, I; 115; 113
11792	Suspensão o Livramento Condicional	7.210/1984 – LEP Art 145
263	Processo Suspenso por Réu revel citado por edital	CPP Art. 366
264	Suspensão Condicional do Processo	Lei 9.099/95 Art. 89

*Código Tabela de Movimentação do CNJ